



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros Atos	11
Atos de Pessoal	14
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 008/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
002/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: NATÁLIA CAMPOS PEREIRA;
CPF. n.º: 414.337.318-19;
Cargo: ENFERMEIRA - PSF;
Provimento: Concursado;
A partir de: 17/01/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 16 de janeiro de 2024.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999 -FAX (16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



DIÁRIO OFICIAL

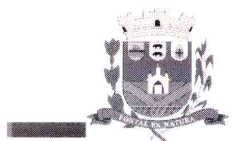
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 3 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 009/2024.

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Leandro Sirvelli, contador da Prefeitura, CRC-SP n.º 1SP196956/O-1 e o Sr. Édio Quaranta Júnior, engenheiro da Prefeitura devidamente habilitado, CREA n.º 0600870441, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 4 de 15

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 634/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2.023

PROCESSO Nº. 296/2.023

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 49.161.411/0001-58, sediada na Rua 19 de dezembro, nº 463, no bairro: Vila Santa Izabel, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, neste ato representada por **José Carlos Cipriano**, portador do (RG: 1.501.458-0 SESP/PR e CPF: 206.879.589-20), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2.023, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de empilhadeira manual dupla, destinada à cooperativa dos recicladores.

Item	Marca/Modelo	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	BOVENAU	Und.	1	Aquisição de 01 (uma) empilhadeira manual dupla, conforme Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 206/2.023.	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
VALOR TOTAL						

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer por sua conta e risco o pessoal necessário para a entrega do objeto deste contrato, respondendo a **CONTRATADA** por todas as obrigações previdenciárias, securitárias, trabalhistas e civis, relativa aos funcionários que forem utilizados, nos moldes do art. 71, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. VIGÊNCIAS E PRAZOS

3.1. O objeto deste contrato será executado conforme descrições contidas no anexo I do edital deste certame.

3.2. Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados desde a data de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

4. PREÇO

4.1. O valor deste contrato é de **R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)** conforme Preços da Proposta vencedora do certame, ofertada pela **CONTRATADA** e homologada pelo **MUNICÍPIO**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos serviços), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

5.2. Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela Contratada da respectiva documentação fiscal, certidões negativas do INSS e FGTS.

5.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.

5.5. A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsistirá na forma da Lei.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada, devidamente preenchida e regularizada nos seus aspectos formais e fiscais.

5.7. Fica expressamente estabelecido que o MUNICIPIO não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de câmbio, e que somente liquidará os títulos mediante regular tramitação e aprovação e aprovação das medições à eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei nº 4.320/64, como também não aceitará cobrança bancária.

5.8. O não cumprimento do quanto aqui disposto implicará postergação dos pagamentos correspondentes pelo período de inadimplência na entrega dos documentos, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste instrumento.

5.9. O quanto estabelecido neste item não exime a **CONTRATADA** de exibir o MUNICIPIO, quando esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuições e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

6. REAJUSTE

6.1. Os valores pactuados no presente contrato serão reajustados anualmente, aplicando-se-lhes o IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

7.2. A **CONTRATADA** é a responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICIPIO.

7.3. A **CONTRATADA** é responsável pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, resultantes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

irregularidades na execução, no prazo que lhe for fixado pelo MUNICIPIO, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4. Durante e após a vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter o MUNICIPIO à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo **CONTRATADA** em qualquer circunstância, nesse particular, considerado como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o MUNICIPIO venha arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

7.5. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões quantitativas no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, alterações essas que, se necessárias, serão regularizadas por meio de aditivos contratuais.

8. FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

8.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a responsável pela entrega do objeto deste contrato, o MUNICIPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização do objeto do contrato.

9. MULTAS E PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor GLOBAL do contrato;

9.1.3. Descredenciamento no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de até 30% sobre o valor total do contrato, ou, se for o caso, sobre o item não executado total ou parcialmente;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato também sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor dos serviços realizados em atraso.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. RESCISÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 7 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

10.1. Constitui motivo de rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo MUNICIPIO, no caso, por ato da **CONTRATADA**, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:

10.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, observadas as disposições deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Não fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação o MUNICIPIO.

11. DAS FALHAS

11.1. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos produtos objeto do presente certame, sendo responsável pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.

12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Qualquer alteração deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente será válida quando formalizada por aditamento permitido por Lei.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, oriundas dos seguintes recursos:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. **592** Processo nº.
Unidade: 011201
Funcional: 18.541.0014.9007.0000
Cat. Econ.: 4.4.90.52.48
Código de Aplic.: 110 000

Nº. 6.804

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EMENDA IMPOSITIVA – JOSE LUIZ DA SILVA
VEÍCULOS DIVERSOS
Fonte Recurso: 0 0800

14. DA GERÊNCIA

14.1. Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o(a) Sr. (a) **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Telefone: 16 3953-2029, e-mail: dae@pontal.sp.gov.br e pela Contratada o Sr. **José Carlos Cipriano**, Telefone: (43) 99870-8561, email: jhmaquinaspr@hotmail.com; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes neste Contrato

15. FORO

15.1. As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Pontal, para dirimir quaisquer questões referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 28 de dezembro de 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 8 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Servidora Redatora: Eduardo Lascala Mari

JOSE CARLOS Assinado de forma
CIPRIANO:20 digital por JOSE CARLOS
687958920 CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.29
09:00:14 -03'00'

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
José Carlos Cipriano
Representante Legal
Contratada

Nome: Marcos Oliveira de Melo Filho
RG: Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Servidora Redatora: Tamara Siqueira

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL

CONTRATADO: **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **634/2.023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL DUPLA, DESTINADA À COOPERATIVA DOS RECICLADORES.**

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pontal, 28 de dezembro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

Cargo: Prefeito

CPF: 286.523.818-01

RG: 33.063.939-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/03/1980

Endereço residencial completo: Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000

E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (16) 3953 9999

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

Cargo: Prefeito

CPF: 286.523.818-01

RG: 33.063.939-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/03/1980

Endereço residencial completo: Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000

E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (16) 3953 9999

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **José Carlos Cipriano**

Cargo: Representante Legal

CPF: 206.879.589-20

RG: 1.501.458-0

Data de Nascimento: 08/04/1956

Endereço residencial completo: Rua 19 de dezembro, 463 – Vila Santa Izabel – Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86.430-000

E-mail institucional: jhmaquinaspr@hotmail.com

E-mail pessoal: Não possui.

Telefone(s): (43) 99870-8561

JOSE CARLOS
CIPRIANO:20687958920

Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.29
09:01:20 -03'00'

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pontal, 28 de dezembro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

Cargo: Prefeito

CPF: 286.523.818-01

RG: 33.063.939-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/03/1980

Endereço residencial completo: Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000

E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (16) 3953 9999

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

Cargo: Prefeito

CPF: 286.523.818-01

RG: 33.063.939-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/03/1980

Endereço residencial completo: Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000

E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (16) 3953 9999

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **José Carlos Cipriano**

Cargo: Representante Legal

CPF: 206.879.589-20

RG: 1.501.458-0

Data de Nascimento: 08/04/1956

Endereço residencial completo: Rua 19 de dezembro, 463 – Vila Santa Izabel – Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86.430-000

E-mail institucional: jhmaquinaspr@hotmail.com

E-mail pessoal: Não possui.

Telefone(s): (43) 99870-8561

JOSE CARLOS
CIPRIANO:20687958920

Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.29
09:01:20 -03'00'

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 11 de 15

Outros Atos



SECRETARIA DE ENSINO
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES COORDENADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTAL PARA O BIÊNIO 2024/2025, REFERENTE AO EDITAL SME Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Ensino, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, após receber as cópias das Atas, acompanhadas dos Planos de Gestão Escolar, suas avaliações e dos demais documentos que integrarem o Processo de Seleção para designação das funções de Gestores Escolares e Professores Coordenadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Pontal, referente ao Edital SME nº 01/2023, verificando a regularidade das fases do procedimento, de todos os registros de intercorrências, **HOMOLOGA** o resultado, validando a escolha dos candidatos pelas comunidades escolares, representadas pelos Conselhos de Escola, sendo:

GESTOR ESCOLAR
Escola: Creche Pró-Infância Profª. Elisabeth Buchala Silva dos Reis Gestora Escolar: Vanessa Luzia Vieira
Escola: CCI. Maria Lúcia Lacerda Biagi Americano Gestora Escolar: Maria Socorro Nogueira
Escola: CCI. Prof. Ricardo Benedito de Oliveira Gestora Escolar: Rosimeire Michelin Figueiredo
Escola: EMEI. Prof.ª Ida Venturelli Mengual Gestora Escolar: Maria Cristina Leme
Escola: EMEI. Prof.ª Sandra Mara Malvas Gestora Escolar: Aline Cristina Pereira de Castro
Escola: EMEI. Lázara Garcia de Castro Neves Gestora Escolar: Inês Mantovani Souza Boita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 12 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO

Rua Guilherme Silva, 209 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-3541

GESTOR ESCOLAR

Escola: EMEF. Wagner Luciano da Silva

Gestora Escolar: Melice Aparecida P. da Silva

Escola: Creche EMEI. Prof.^a Valéria Cristina Damião Bidóia

Gestora Escolar: Sandra Helena Nascimento Michieletto

Escola: EMEF. Prof.^a. Esméria Silva Andrucioli

Gestora Escolar: Milena Moraes Mengual Ravagnani

Escola: EMEI. Prof.^a. Dirce de Oliveira Soares

Gestora Escolar: Rosângela Mininel Oliveira

Escola: EMEIEF. Maurílio Biagi

Gestora Escolar: Caroline Godinho Cantolini de Souza

Escola: EMEF Prof.^a Magda Contart dos Santos

Gestora Escolar: Anita Ernestina Rodrigues Lucato

Escola: EMEF. Prof.^a. Josepha Castro

Gestora Escolar: Flávia Moraes do Gando Jacomini

Escola: EMEIEF. Prof.^a. Márcia Aparecida César Costa.

Gestora Escolar: Ariane Pavaneli Silva Pugin

Escola: EMEIEF. Mário Pedro.

Gestora Escolar: Luciana Temponi Domingues

Escola: EMEF. Prof. Alvenir Domingues (EJA) /Adélia Frascino (Vila Walter Becker)

Gestor Escolar: Edmilson dos Reis Severino

PROFESSOR COORDENADOR

Escola: CCI. Maria Lúcia Lacerda Biagi Americano

Professora Coordenadora: Silvia Rodrigues Madureira Costa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 13 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO

Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

PROFESSOR COORDENADOR

Escola: EMEI. Prof.^a Sandra Mara Malvas.

Professora Coordenadora: Waldimara Aparecida Fonseca Bizarri Duarte

Escola: EMEI. Lázara Garcia de Castro Neves.

Professora Coordenadora: Marcela Gironi Calsavara

Escola: EMEF. Prof. Alvenir Domingues.

Professora Coordenadora: Eronísia Raymundo Silva Rosa

Professora Coordenadora: Lidiane Fachini

Escola: EMEIEF. Maurílio Biagi

Professora Coordenadora: Iara Nabarro da Silva.

Escola: EMEIEF. Mário Pedro.

Professora Coordenadora: Luísa Carla de Freitas Câmara

Os nomes dos candidatos escolhidos pelas comunidades escolares serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que promulgue os atos de designações para às funções, considerando especialmente seus perfis profissionais para os trabalhos voltados à gestão, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar), a fim de que baixe os respectivos atos para os mandatos que perdurarão até 31 de dezembro de 2025.

Pontal/SP, 09 de dezembro de 2023.

SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
Secretária Municipal de Ensino de Pontal/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 14 de 15

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP
Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS PCD

O Prefeito do Município de Pontal/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo especialmente nomeado pela **Portaria nº 286/2023**, usando das atribuições legais **DIVULGA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO**:

- I - EXCLUI DA RELAÇÃO DE INSCRITOS PCD**, a inscrição Nº 2000244440 - Cód. / Cargo: 4.01 - Professor de Educação Básica I (PEB I), que por um erro no processamento de dados, constou indevidamente na Relação de Inscritos PCD divulgada no dia **12/01/2024**.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br; no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, no site da Prefeitura Municipal www.pontal.sp.gov.br, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pontal/SP.

Pontal/SP, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito do Município de Pontal/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1442A

Página 15 de 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL PROCESSO SELETIVO - 01/2023 Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados			
LISTAGEM CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA Retificado em 16/01/2024			
Inscrição	Candidato	Cód.	Cargo
2000244390	DANIELA RENATA BASSI PINTO	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000245929	EDILENE APARECIDA ARAUJO GALVAO	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000244245	EDNA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000244369	GLEIZIELI HELOISA DA CUNHA FERNANDES	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000245038	HELOISA HELENA ROCHA MORAES	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000244798	LETICIA SOUZA MOREIRA	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000246000	LIDIANE ROBERTA GATARROCA GALVAO	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000245708	MILENA SANT' ANNA	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000245717	MILENA SANT' ANNA	4.08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS
2000244601	RENATO ARAUJO RIBEIRO	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000243683	SANDRA AP. LOPES MARIA	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
2000245113	WELTON GOMES DA COSTA	4.01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)